

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 31/2023 - Edimilson Marcelo Afonso - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos entes públicos municipais, da imediata restauração de passeios públicos e de ruas, após a conclusão de obras, na forma que especifica, e da outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 25/05/2023

Unidade de Origem Gabinete da Presidência

Unidade de Destino Arquivo Status Arquivado

TEXTO DA AÇÃO

Diante das informações contidas nos autos, Com fulcro no Art. 64-A da Emenda à Lei Orgânica n 21/2014, determino o ARQUIVAMENTO do Projeto de Lei n 31/2023.

Hortolândia, 25 de maio de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo Presidente